

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Conselho Superior

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 8/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

(excluído pela Resolução ConSup nº 155/2023)

Altera a Resolução CS nº 62/2019 .

— O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as
decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19 de março de 2021:
— RESOLVE:
-
Art. 1º Incluir, no artigo 32 da Resolução CS nº 62/2019, o seguinte parágrafo único:
Parágrafo único. A Prodi, no interesse da administração, poderá lançar processos seletivos de remoção interna com periodicidade menor que a cada seis meses, visando atender eventuais premências das unidades do IFES.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela Presidente do Conselho Superior IFES